

Roteiro de instruções para transferência de registro de inscrição

De outro Estado para São Paulo

1. Preencher, datar e assinar o requerimento que se encontra disponível na presente página (doc. 4e), a ele anexando:

- a.) **Certidão expedida pelo Regional de origem**, com os requisitos informados no artigo 41, da Resolução COFECI 327/92;
- b.) cópia simples do diploma de Curso Superior Sequencial de Ciências Imobiliárias/Gestão de Negócios Imobiliários ou do diploma de Técnico em Transações Imobiliárias (T.T.I.), sendo este, com o **número de registro no GDAE** (Gestão Dinâmica da Administração Escolar) da Secretaria da Educação / SP a ser obtido através do site <https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search>, no caso de diploma expedido anterior a 2001 com a “**Lauda**” publicada no Diário Oficial;
- c.) cópia autenticada ou simples com a apresentação do original do **RG, CPF, Título de Eleitor**;
- d.) em se tratando de **estrangeiro (a)**, cópia autenticada ou simples com a apresentação do original da carteira de identidade (**RNE**) e comprovar a permanência legal e ininterrupta no País, durante o último anuênio;
- e.) cópia autenticada ou simples com a apresentação do original do **comprovante de quitação militar** para homens com idade até 45 anos 11 meses e 29 dias;
- f.) cópia autenticada ou simples com a apresentação do original da **certidão de estado civil**, sendo que, no caso de pessoas serem separadas judicialmente ou divorciadas certidão de casamento com as devidas averbações;
- g.) cópia autenticada ou simples com a apresentação do original do **comprovante de residência (validade de 60 dias)**, em nome do (a) requerente. Caso o (a) requerente não possua comprovante de residência em seu nome e apresente em nome de terceiros, deverá vir devidamente acompanhado de declaração do assinante com firma reconhecida;
- h.) termo de ciência devidamente preenchido e assinado (**doc. 05e**);
- i.) campo de digitalização (**doc. 06e**) com assinatura e uma fotografia 3x4 colorida, recente, de frente sem moldura, sem indicação de data, com expressão natural, em trajes formais, sendo homens com paletó e gravata e mulheres em traje social;
- j.) declaração de comunicação através de endereço eletrônico devidamente preenchido e assinado (**doc.07e**);
- k.) declaração de ciência da anuidade devidamente preenchido e assinado (**doc.08e**);
- l.) formulário do **CENSO - COFECI** devidamente preenchido e assinado.

02. Recolher no ato do protocolo do pedido, **o valor da taxa de transferência de inscrição**.

03. Uma vez deferido o processo de transferência da inscrição pelo Plenário do Conselho e com a anuidade vigente quitada, será informado pelo e-mail a decisão e o prazo para a liberação da Identidade Profissional.

IMPORTANTE: O boleto para recolhimento das taxas é fornecido na apresentação dos documentos e deverá ser previamente quitado para o recebimento do protocolo. No caso do requerimento ser assinado por procurador, deverá ser apresentado o competente instrumento de mandato, com firma reconhecida.

Qualquer portador poderá, em nome do (a) requerente, dar entrada no pedido de transferência da inscrição. Porém, o recebimento da Identidade Profissional só poderá ser feito pelo (a) próprio (a) requerente. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico secretaria@crecisp.gov.br.